

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2410, de 04 de janeiro de 2013.

“Torna sem efeito as concessões de gratificações e congêneres e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de sanear as finanças;

CONSIDERANDO a necessidade de ser responsável na gestão fiscal do Município, buscando o equilíbrio entre receita e despesa, mantendo o equilíbrio financeiro do município, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente no tocante a despesa de pessoal;

DECRETA:

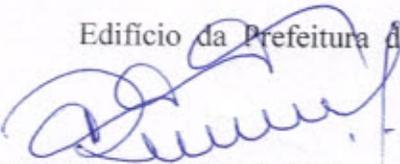
Art. 1º - Torna sem efeito todas as gratificações e congêneres concedidas aos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Determina ao setor de Recursos Humanos uma auditoria completa na folha de pagamento dos servidores municipais;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário;

MS, 04 de janeiro de 2013.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai –


RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal